



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA ANDY CARLOS DELGADO VERDECIA – CONSULTÓRIO MÉDICO-ME.

No dia 29 do mês de dezembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pela Prefeita em Exercício Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, portador do RG n.º 47.964.843-8 SSP/SP, e CPF n.º 230.640.348-12, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ANDY CARLOS DELGADO VERDECIA – CONSULTÓRIO MÉDICO-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 29.328.862/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Flora Rica, Estado São Paulo, na Rua Simão de Oliveira, nº 251, centro, CEP 17.870-000, representada nesta oportunidade pelo Sr. Andy Carlos Delgado Verdecia, RNE – G 012285-0-DPF, CPF nº 067.549.461-30, vencedora do Convite nº 007/2020, doravante denominada **Contratada**, resolvem firmar o Terceiro Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que terá início da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2023, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2023:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>135</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 350.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 350.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **RS 74.880,00**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 29 de dezembro de 2022.

---

#### **CONTRATANTE**

Rosicler Ribeiro Camargo  
Prefeita em Exercício

---

#### **CONTRATADA**

Andy Carlos Delgado Verdecia – Consultório Médico-ME  
CNPJ sob nº 29.328.862/0001-20

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: